

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 286ª, 287ª E 288ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018 (“ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 02 de fevereiro de 2018, às 14:30 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores dos CRI da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securizadora”).

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal O Dia de São Paulo nos dias 13, 16 e 17 de janeiro de 2018, nos termos da cláusula 12.2.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”), bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de 52,26% (cinquenta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Quinta Assembleia (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Antonio Luis Gomes dos Reis Sampaio Garcia; e Roberto Saka - Secretário.

ORDEM DO DIA Deliberar a respeito da liberação da alienação fiduciária do

(i) imóvel localizado na cidade de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, na Rua dos Andradas, nº 477, CEP 12400-010, registrado nas matrículas de nºs 61.218 e 61.219, do

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba (“Best Center Pindamonhangaba”), e do

(ii) imóvel localizado na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, nº 1.669, registrado nas matrículas de nºs 20.134, 20.135, 20.136 e 20.137, do Oficial de Registro de Imóvel de Vinhedo (“Best Center Vinhedo”).

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra, o Presidente deu início aos trabalhos, verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Após leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Investidores presentes deliberaram, observado o cumprimento de todas as condições previstas na 2ª e na 4ª Assembleia dos Titulares do CRI, ocorridas, respectivamente em 25 de abril de 2016 e 13 de julho de 2016, sendo certo que no que se refere a 4ª Assembleia, a Devedora optou pela faculdade de não constituir a alienação fiduciária apenas sob os Novos Imóveis objeto das matrículas 25.464 e 59.303 tendo sido os demais Novos Imóveis devidamente constituídos, aprovar unanimemente:

(i) liberação da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel Best Center Pindamonhangaba; e

(ii) a não liberação da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel Best Center Vinhedo.

É também aprovada realização de todos os atos que se façam necessário para liberação da alienação fiduciária sobre o imóvel Best Center Pindamonhangaba, como acima aprovado, incluindo, mas não a tanto se limitando:

- (i) os aditamentos aos Documentos da Operação que sejam necessários para refletir as aprovações ora deliberadas; e
- (ii) a assinatura do termo de liberação de alienação fiduciária do imóvel Best Center Pindamonhangaba pelos representantes da Securitizadora na qualidade de credora fiduciária sob a ciência do Agente Fiduciário.

A aprovação e a entrega do termo de liberação acima são condicionadas ao pagamento de prêmio no valor equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) do saldo do valor nominal unitário atualizado acrescido dos juros remuneratórios devidos e não pagos das Debêntures em circulação. O pagamento deste valor será realizado pela Cedente, ou sociedade pertencente ao seu grupo econômico, em até 05 (cinco) dias contados desta presente Assembleia, a todos os titulares dos CRI em circulação e a entrega dos termos de liberação ocorrerá até 1 (um) dia útil da comprovação do pagamento acima.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata da Quinta Assembleia.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata da Quinta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.